



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024

### Processo Administrativo SUPRI 77/2024

#### Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº5.848/2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

#### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Período para cadastro de propostas iniciais:** 30/04/2024 às 19h30 até 14/05/2024 às 9h00.

**Data da Abertura da sessão pública:** 14/05/2024 às 9h01.

**Início do pregão (fase competitiva):** 14/05/2024 às 9h10.

Modo de disputa: **aberta**

Critério de julgamento: **menor preço**

A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** podendo ser prorrogada nos termos do subitem 9.6. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Endereço eletrônico do site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP**

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C. APL
00579	16.01.00	3.3.90.30.28	06 122 0017	2002	01	1100000
00563	16.02.00	3.3.90.30.28	06 181 0017	2122	01	1100000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

00661	16.03.00	3.3.90.30.28	06 182 0017	2061	01	1100000
00594	16.04.00	3.3.90.30.28	06 122 0017	2123	01	1100000
01023	16.04.00	3.3.90.30.28	06 122 0017	2123	03	4000001

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Termo de referência;

**ANEXO II** – Decréscimo mínimo por lance;

**ANEXO III** - Modelo de declaração de proposta econômica que compreenda a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

**ANEXO IV** - Modelo de Proposta;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de exigência de reserva de cargos;

**ANEXO VII** – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

**ANEXO IX** – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO XI** – Termo de ciência e notificação;

**ANEXO XII** – Modelo de declaração de apresentação de amostras;

**ANEXO XIII** – Modelo de declaração apresentação de documentos.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão retirá-lo em sua íntegra, gratuitamente, nas páginas da Internet [www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes](http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes) ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) na opção solicitar esclarecimentos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 2.2.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a). **María Tania da Costa Silva**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobbmnet.com.br>).
- 2.3.** O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 5.848 e suas alterações.
- 2.4.** A existência de preços efetivamente registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.5.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.
- 2.6.** As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 89 do Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023.
- 2.7.** Não serão permitidas propostas em quantitativos inferiores ao definido neste edital, para fins do disposto no art. 82, inciso IV da lei 14.133/2021.

### 3. DO PRAZO DE VALIDADE

- 3.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.** As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de entrega, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 5.848/2023.
- 3.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. Poderão participar do presente certame:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.1.1.** Poderão participar do **item 1** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

**5.1.2.** Para os **itens 2, 3 e 4** somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

**5.1.3.** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.1.4.** A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**5.3.** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**5.4.** Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

**5.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

**5.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

**5.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:**

**5.6.1.** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";

**5.6.2.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21.

**5.6.3.** Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.6.4.** De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**7.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

**7.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**7.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

**8.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, opção **"Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

**8.1.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**

**8.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.6.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.7.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

**9.1.1.** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;

**9.1.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.5.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**9.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**9.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.8.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e**  
**b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**9.8.1.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.8.2.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13 deste edital, deverão ser anexados em campo próprio na plataforma, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme item 9.9.

**9.9.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços readequada**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

**9.10.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **22.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.11.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

## **10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**10.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

**10.3.** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

**10.4.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

**10.5.** A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 11. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**11.1.** A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a)** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b)** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo I, com indicação de marca;**
- c)** O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d)** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e)** O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f)** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura da sessão.
- g)** Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h)** A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

**11.2.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

**12.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**12.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**12.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **12.2.e 12.3.** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**12.4.1.** Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

**12.4.2.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora **(se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021).**

**12.5.** Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, **a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021.**

**12.6.** A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**12.7.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 13.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal **(Anexo V).**

### 13.2. A documentação relativa à habilitação técnica consiste em:

**a)** Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

**b)** Declaração da licitante, de que se vencedora, reúne condições de apresentar em até **(05) cinco dias úteis** contados da convocação do pregoeiro, amostra de cada um dos itens que sagrou-se vencedora: conforme modelo **(ANEXO XII).**

**Item 1:** uma amostra do material Nº 40;

**Item 2:** uma amostra do material Nº 40;

**Item 3:** uma amostra do material Nº 40;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Item 4:** uma amostra do material Nº 40.

**c)** Declaração da licitante de que, se vencedora, reúne condições de apresentar, em até **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação do pregoeiro, todos os laudos previstos no Termo de Referência, Anexo I: conforme modelo **(ANEXO XIII)**

**c.1) Item 1: Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 1.1 – Cabedal (Couro)
- 1.2 – Complemento da gáspea e borda superior (tecido do cabedal/Náilon)
- 1.3 – Acolchoado da borda (Espuma PU)
- 1.4 – Forro da gáspea e lingueta (Napa)
- 1.5 – Forro/forração
- 1.7 – Contraforte interno e biqueira
- 1.8 – Atacador
- 1.9 – Palmilha de montagem
- 1.10 – Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto)
- 1.12 – Solado – borracha, entressola e bolha de TPU; 1.12.1 – Escorregamento; 1.12.2 – Absorção de energia e 1.12.3 – Flexão
- 1.13 – Forma

**c.2) Item 2 - Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.1 – Cabedal (Couro)
- 2.2 – Forro (em contato com os pés)
- 2.4 – Atacador
- 2.6 – Espuma de PU
- 2.8 - Napa
- 2.9 – Palmilha de Montagem
- 2.10 – Palmilha de Limpeza
- 2.11 – Biqueira e Contraforte
- 2.14 – Solado – Entressola e Sola/Soleta de Borracha, 2.14.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico), 2.14.2 – Absorção de Energia, 2.14.3 – Flexão.
- 2.15 – Medidas Forma

**c.3) Item 3 - Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.1 – Cabedal - Couro
- 2.3 – Forro/forração
- 2.5 – Forro da gáspea – Napa
- 2.6 – Zíper/fecho eclair e velcro
- 2.8, 2.9 e 2.10 – Espuma PU
- 2.12 – Contraforte e Biqueira
- 2.13 – Palmilha de Montagem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.14 – Palmilha Interna de Limpeza

2.15 – Solado – (Borracha, entressola e bolha TPU) - 2.15.1 – Escorregamento (Piso Aço e cerâmico) - 2.15.2 – Absorção de Energia – 2.15.3 – Flexão

2.16 – Forma

**c.4) Item 4 - Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro

2.2 – Forro/Forração

2.3 – Náilon/Tecido náilon cano

2.4 – Espuma de PU

2.5 – Biqueira e Contraforte

2.7 – Palmilha Interna de limpeza

2.9 - Atacador

2.10 – Solado - entressola, tapete/borracha e bolha de TPU, 2.10.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico), 2.10.2 – Absorção de Energia e 2.10.3 – Flexão

### 13.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;

**e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

**g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.**(ANEXO VI)**.

**h)** Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas.**(ANEXO III)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**13.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

**13.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### **13.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consiste em:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **13.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

**13.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ITEM 9.8.2. DESTE EDITAL.**

**13.5.2.** Em atendimento ao item 9.8.2., os documentos deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.5.3.** Não será obrigatório o envio físico (item 9.9.) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do item 9.8.2.

**13.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:**

**a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

**c)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

**13.5.5.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**13.5.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**13.5.7.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

**13.5.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

**a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

**b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**c)** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 14. DO VENCEDOR

**14.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

**14.2.** O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** A homologação do presente certame compete a Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## 16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1.** A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

**16.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no **artigo 85 do decreto municipal 5.848/2023**, através da emissão da ata de registro de preços.

**16.3.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

**16.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**16.5.** A empresa DETENTORA se obriga a manter, durante toda a execução da ARP, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

#### 17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**17.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

**17.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

**17.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

**17.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**17.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana) poderá:

**17.5.1.** Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.7.** A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

#### 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- f)** por razões de interesse público.

**18.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 18.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Requisitante.

**18.3.** A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **19. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**19.1.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na Rodovia Engº Renê Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite - Itapevi/São Paulo - CEP: 06655-240 – Fone: (11) 4141-0474 ou 4205-2433, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 16h00min, de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**19.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

**19.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item 19.2, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

### **20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**20.1.** A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**20.2.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

**20.3.** Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**20.4.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá:

**20.4.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**20.4.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**20.5.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**20.6.** A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 20.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**21.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**21.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 22. DAS PENALIDADES

**22.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**22.2.1.** Além da penalidade prevista no **item 22.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**22.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 22.2** e **22.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

**22.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**22.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**22.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**22.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**22.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**22.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo Gabinete do prefeito, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**22.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

**22.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**22.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 23. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**23.1.** Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**23.1.1.** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**23.1.2.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

**23.1.3.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**23.1.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**23.1.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**23.1.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**23.1.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

**23.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos.

**23.3.1.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

**23.3.2.** A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**24.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

**24.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/23.

**24.4.** É facultada ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

**24.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

**24.7.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**24.8.** Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Agente de Contratação designado para a presente licitação é o(a) Senhor(a) Maria Tania da Costa Silva (substituindo, caso necessite, o Senhor(a) Rafael Gangi Tupiniquim) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 17/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 29 DE ABRIL DE 2024.

**Priscila Camargo C. G. Stefanin**

Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
1	324	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Curto	R\$ 515,25	R\$ 166.941,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 166.941,00</b>	

<b>COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
2	25	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Tática Impermeável	R\$ 712,63	R\$ 17.815,75
3	37	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Longo Motociclista	R\$ 789,50	R\$ 29.211,50
4	17	Pares	Calçado Tênis Tático/Shinit	R\$ 467,50	R\$ 7.947,50
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 54.974,75</b>	

<b>Total geral</b>				<b>R\$ 221.915,75</b>	
--------------------	--	--	--	-----------------------	--

**Valor total estimado R\$ 221.915,75 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**

**Descrições Mínimas exigidas**

BOTA CANO CURTO

**OBJETIVO**

**A)** O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

**B)** Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., parte da gáspea e borda superior traseira em tecido náilon de alta tenacidade, forrada internamente, forro da gáspea em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em polieter e solado tricomponente, como segue descrições abaixo:

**DESCRIÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**1.1. CABEDAL/COURO;** deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., tabela técnica abaixo:

#### Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm	
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )	
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%	
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B	
Ph – ISO 4045/2008	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012	Máximo 7,5%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015	0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020	Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01	Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%	
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	70% a 75%	
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11	Não deve ser detectado	
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor	
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016	Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS	
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100	
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos	

**1.2. COMPLEMENTO DA GÁSPEA e BORDA SUPERIOR;** gáspea, lateral e borda do cano deverão possuir detalhes em tecido de poliéster de alta tenacidade tipo náilon, que deverá seguir os dados técnicos conforme tabela abaixo:

#### Especificações do Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais NBR 12546/2017	Tecido plano em ligação tipo tela
Determinação da densidade de fios – NBR 10588/2015	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm
Gramatura – NBR 10591/2008	600 g/m <sup>2</sup> a 650 g/m <sup>2</sup>
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 750 N – Média



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Direção B – mínimo 770 N – Média
Determinação da resistência a tração – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média
Determinação do alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média
Resistência a abrasão – Método Martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido – Sem furos após 12800 ciclos
Resistência do acabamento à fricção – ISO 11640/2017 Avaliação da mudança de cor e Avaliação do manchamento		Seco – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento Úmido – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento
Absorção e repelência da água na superfície SATRA TM 9/92	Água absorvida	Máximo 20,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Água transmitida	Máximo 0,01 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <b>crescimento: ausência</b>
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio ISO -B02/2019		Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais – Lavagem em máquina doméstica automática – NBR 10320/1988		Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama 0,00% e Urdume -0,40%
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling ISO 12945-2/2000		500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial ISO 105-C06/2010		Migração poliéster: mínimo grau 4 Migração algodão mínimo grau 4 Alteração: mínimo grau 5
Spray Test – AATCC 22/2017		Nota 100
Determinação do esgarçamento em uma costura padrão NBR 9925/2009		Fios de trama – não deve ocorrer esgarçamento Fios de urdume – não deve ocorrer esgarçamento
Teste de solidez da cor – X12: Solidez da cor a fricção ISO 105-X12/2019		Seco e úmido – mínimo grau 4
Teste de força de rasgo de tecidos (fenda simples) ASTM D 2261-13/2017		Condição SECO Direção A – Urdume – Mínimo 1400N Direção B – trama – Mínimo 1000N

**1.3 - ACOLCHOADO DA BORDA;** deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster, especificação da espuma de PU:

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> ) – NBR 14453/2013	40 Kg/m <sup>3</sup> a 45 Kg/m <sup>3</sup>

**1.4 - FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA;** forro da gáspea em couro tipo napa vacum. Lingueta também composta externamente em napa vacum e internamente em forro poliamida/poliéster, ela devera possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça/etiqueta inserida através costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacador, internamente deverá conter também uma etiqueta inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação. Napa com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
---------------------------	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**1.5 - FORRAÇÃO;** forro/forração interna composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, tratamento contra fungos e bactérias, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do forro/forração

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)	
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistencia a tração – NBR 11912/2016	Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova	
Alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <b>crescimento: ausência</b>	
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos	
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido	

**1.6 - PASSADORES;** compostos por náilon polímero em número de 10 (dez) por pé, sendo 6 passadores iniciais, 2 passadores tipo retenção e 2 ganchos ao final do cano, todos inseridos através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência. (Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**1.7 - CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**1.8 ATACADOR;** em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do atacador

Comprimento	1,50m ± 10% ( <b>conferência visual, sem exigência de laudo</b> )
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N

**1.9 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Palmilha de montagem com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1	4,00 mm a 4,5 mm	
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2	Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm <sup>2</sup> - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistencia a flexão EN 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos	

**1.10 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA/REMOVIVEL,** palmilha em Polietter, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 7,25 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 10,90 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm <sup>3</sup> $\pm 2\%$ - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm 2\%$ 37 Asker C $\pm 2\%$
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm <sup>2</sup> Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

**1.11 AVIAMENTOS E COSTURAS;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40.

**1.12 SOLADO**, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,01$ g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,03$ g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 $\pm 2$ Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,01$ g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---

**1.12.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**1.12.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**1.12.3 Flexão;** o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O calçado pronto deve ter resistência a flexão contínua conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos e avaliação – NBR 15171/2016	Aumento da incisão 0,00 mm Avaliação após 500 000 ciclos – sem alterações ou danos visuais
---	---

#### **1.13 – MEDIDAS DA FORMA MILITAR:**

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
--	--

## **2. EMBALAGEM**

**Embalagem Individual:** deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto. Externamente deverá possuir etiqueta com nome do modelo e numeração.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Externamente deverá conter os números dos calçados nela contidos.

## **3. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:**

**3.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 1.1 – Cabedal (Couro)
- 1.2 – Complemento da gáspea e borda superior (tecido do cabedal/Náilon)
- 1.3 – Acolchoado da borda (Espuma PU)
- 1.4 – Forro da gáspea e lingueta (Napa)
- 1.5 – Forro/forração
- 1.7 – Contraforte interno e biqueira
- 1.8 – Atacador
- 1.9 – Palmilha de montagem
- 1.10 – Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto)
- 1.12 – Solado – borracha, entressola e bolha de TPU; 1.12.1 – Escorregamento; 1.12.2 – Absorção de energia e 1.12.3 – Flexão
- 1.13 - Forma

**OBS:** A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro ou dentro do prazo estipulado no devido edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL

### 1. OBJETIVO

**A)** O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

**B)** Coturno Tático confeccionado em couro preto tipo confort, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de defeitos etc., lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ganchos. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacuum na cor preta para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triângulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em poliéster e solado tricomponente.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**2.1 CABEDAL**, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, toque macio e confortável com acabamento liso e hidrofugado com as seguintes características técnicas:

#### Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm	
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )	
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%	
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B	
Ph – ISO 4045/2008	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012	Máximo 7,5%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015	0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020	Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01	Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016	Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescência 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

**2.2 FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO**, composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do forro

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)	
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistência a tração – NBR 11912/2016	Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova	
Alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <b>crescimento:</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	<b>ausência</b>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

**2.3 MEMBRANA**, termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis, sistema de montagem através de bootie/meia com todas as costuras vedadas através de fita ou adesivo impermeável.

**2.4 ATACADOR**; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do atacador

Comprimento	2,00 m ± 10% ( <b>conferência visual, sem exigência de laudo</b> )
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm

**2.5 PASSADORES E GANCHOS**, 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado, peça esta que deve ser em material sintético de características no mínimo iguais ou superiores as do couro, a mesma peça deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento; 2 peças por pé de passadores de retenção compostos por polímero/náilon e metal com tratamento anticorrosivo e 4 peças por pé de ganchos em polímero/náilon também fixados através de frequência, rebites ou costuras.

O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA.

**2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA**, acolchoada com três gomos em espuma PU, revestimento da parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m³ a 45 Kg/m³

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm²) – Mínimo 14 N/mm² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.7 SISTEMA DE CANAL DE AR E BORRACHA DE IDENTIFICAÇÃO**, abaixo da borda do cano, na lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triângulo e uma perfuração central em formato circular para melhor circulação da temperatura interna.

**2.8 LINGUETA**, em couro tipo napa. Toda a extensão da lingueta devera possuir tira de náilon aplicada por maquina de véis para melhor acabamento da lingueta, ao final da lingueta, externamente deverá ser inserido uma peça onde deve constar a marca do produto e terá a função



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e formato de bolsa para acomodação do atacador (cadarço), internamente deverá possuir uma peça de material plástico inserida através de colagem e costura onde deve constar a marca do produto, mês e ano de sua fabricação, a napa deve seguir as seguintes especificações:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.9 PALMILHA DE MONTAGEM**, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1	4,00 mm a 4,5 mm	
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2	Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm <sup>2</sup> - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EN 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos	
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos	

**2.10 PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA**, palmilha em Poliéster, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calcado, com a seguinte especificação:

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,30 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque/Planta	7,25 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	10,90 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm <sup>3</sup> ±2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A ±2% 37 Asker C ±2%
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos	Mínimo 125 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 94%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

**2.11 CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**2.12 SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE,** Cabedal e solado unidos através de colagem; Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, montado através de meia/bootie para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado (não serão aceitas forrações que não contenham o sistema de meia para segurança da impermeabilidade). Todas as costuras deverão ser vedadas através de fita ou adesivo impermeável evitando entrada de água.

**2.13 CANO,** a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura deverá ser 195 mm para o número 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

**2.14 SOLADO,** tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Na região do enfranque deverá possuir a marca do calçado bem como o nome da fabricante do solado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 ± 2 Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---

**2.14.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**2.14.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**2.14.3 Flexão;** o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------

#### 2.15 Medidas Forma Militar:

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
--	--

### 3. EMBALAGEM

**Embalagem Individual:** devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor com etiqueta externa contendo nome do modelo e numeração.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

### 4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

**4.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal (Couro)

2.2 – Forro (em contato com os pés)

2.4 – Atacador

2.6 – Espuma de PU

2.8 - Napa

2.9 – Palmilha de Montagem

2.10 – Palmilha de Limpeza

2.11 – Biqueira e Contraforte

2.14 – Solado – Entressola e Sola/Soleta de Borracha, 2.14.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico), 2.14.2 – Absorção de Energia, 2.14.3 – Flexão

2.15 – Medidas Forma

**OBS:** A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro ou dentro do prazo estipulado no devido edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### BOTA CANO LONGO

1) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas:

Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida, zíper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em polieter e solado tricomponente.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 - **CABEDAL**; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com acabamento semi-cromo hidrofugado. Couro com as seguintes características técnicas:

#### Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm	
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )	
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%	
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B	
Ph – ISO 4045/2008	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012	Máximo 7,5%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015	0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020	Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01	Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016	Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescência 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

**2.2 - GASPEA;** em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá conter desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência, tem a função de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de duas costuras (conforme imagem). (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico).

**2.3 - FORRO INTERNO;** forro composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão com as seguintes características técnicas:

#### Especificações do forro/forração

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)	
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistência a tração – NBR 11912/2016	Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova	
Alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b>	
	Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b>	
	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>	
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000	Seco – Sem danos	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ciclos NBR 15452/14	Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

**2.4 – PROTEÇÃO LATERAL DE TORNOZELO;** em couro, formato arredondado, alto relevo, inserido sobreposto a essa região do couro para maior segurança através de costura simples, no mínimo 5,0cm de circunferência para aumentar a proteção na área do tornozelo em possíveis atritos.

**2.5 - FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.6 - ZÍPER DE NYLON;** na lateral interna do cano, comprimento de 19cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper e facilite o fechamento e ajustamento para panturrilhas mais finas, fechado através de velcro preto.

#### Especificações do Zíper/Fecho ecler

Resistência a tração transversal de fecho ecler SATRA TM 51/1993	Mínimo 915 N – média dos corpos de prova
---	--

#### Especificações Velcro

Força de fechamento de fecho de contato – Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm – Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa

**2.7 FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER;** de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.8 PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** acolchoada com espuma PU de espessura, em 3 (três) gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro interno da bota.

**2.9 PARTE DIANTEIRA;** na altura do peito do pé haverá um acolchoado de 8 (oito) gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacuum, para melhor acomodação e mobilidade.

**2.10 PARTE TRASEIRA;** Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacuum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m³ a 45 Kg/m³

**2.11 PROTEÇÃO FRONTAL;** interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,0mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU formando dois gomos, forrado externamente em napa vacuum e internamente com o mesmo forro da bota. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável, de preferencial com acabamento plástico, inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.

**2.12 CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**2.13 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compatibilidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

#### Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1		4,00 mm a 4,5 mm
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2		Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm² - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistencia a flexão EN 12568/10	
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

**2.14 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA/REMOVIVEL,** palmilha em Poliéster, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,30 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque/Planta	7,25 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	10,90 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm <sup>3</sup> $\pm 2\%$ - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm 2\%$ 37 Asker C $\pm 2\%$
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos	Mínimo 125 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

**2.15 SOLADO**, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,01$ g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,03$ g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 $\pm 2$ Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,01$ g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---

**2.15.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**2.15.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**2.15.3 Flexão**; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão do calçado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Aumento da incisão após 500.000 ciclos e avaliação – NBR 15171/2016	Aumento da incisão 0,00 mm Avaliação após 500 000 ciclos – sem alterações ou danos visuais
---	---

#### 2.16 FORMA - MEDIDAS Forma Militar:

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
--	--

**2.17 Aviamentos;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

#### 2.18 Cano:

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna de montagem e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
40	360 mm – tolerância de 20mm

A altura poderá aumentar ou diminuir de acordo com a numeração do calçado.

Medida externa, do solo até o ponto mais alto da bota será de 380mm – tolerância de 20mm.

#### 2.19 Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta facas em couro forrado com napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

**Dados técnicos dos refletivos:** Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m<sup>2</sup>.

### 3. EMBALAGEM

**Embalagem Individual:** deveser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

#### 4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

**4.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

**2.1 – Cabedal - Couro**

**2.3 – Forro/forração**

**2.5 – Forro da gáspea – Napa**

**2.6 – Zíper/fecho eclair e velcro**

**2.8, 2.9 e 2.10 – Espuma PU**

**2.12 – Contraforte e Biqueira**

**2.13 – Palmilha de Montagem**

**2.14 – Palmilha Interna de Limpeza**

**2.15 – Solado – (Borracha, entressola e bolha TPU) - 2.15.1 – Escorregamento (Piso Aço e cerâmico) - 2.15.2 – Absorção de Energia – 2.15.3 – Flexão**

**2.16 - Forma**

**OBS:** A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro ou dentro do prazo estipulado no devido edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## TENIS TÁTICO/ESPORTIVO

### OBJETIVO:

- A)** O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de TENIS TÁTICO OPERACIONAL/ESPORTIVO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.
- B)** Tênis confeccionado em couro, de primeira qualidade, isento de defeitos, lingueta e lateral cano em tecido náilon de alta tenacidade, cabedal forrado internamente em poliéster/poliamida, fechamento em atacador, passadores em ilhoses ou furos, acolchoado na borda superior do cano em espuma de PU, lingueta acolchoada com espuma PU para dar maior conforto, refletivos (conforme fotos), palmilha de montagem em não tecido dublado com EVA para melhor conforto, montado/fechado através de strobrel, palmilha de limpeza em polieter e solado tricomponente como segue:

### 2. DESCRIÇÃO

**2.1 CABEDAL;** deverá ser confeccionado em couro de primeira qualidade, sem marcas, isento de cortes, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com as seguintes características técnicas:

#### **Especificações do couro**

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm	
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )	
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%	
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B	
Ph – ISO 4045/2008	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012	Máximo 7,5%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015	0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020	Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01	Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016	Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescência 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

**2.2 FORRO/FORRACAO;** composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do forro

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)	
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistencia a tração – NBR 11912/2016	Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova	
Alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento	
Determinação de amins aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>	
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000	Seco – Sem danos	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ciclos NBR 15452/14	Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

**2.3 LINGUETA, LATERAL DO CANO E COMPLEMENTO DA GASPEA;** em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Externamente, ao final da lingueta, deverá conter uma peça onde deverá conter a marca do produto, este deverá funcionar como um bolso para acomodação do atacador/cadarço. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter também a numeração, mês e ano da fabricação do calçado; no meio da lingueta deverá ser inserido uma peça em couro para passagem do atacador (cadarço) a fim de que a lingueta não desça com o uso. Acolchoado na lateral do cano e lingueta em espuma PU. Externamente na região da gáspea/bico, na lateral (conforme foto) e na traseira do cano junto a borda, deverá possuir uma faixa de fita refletiva conforme foto abaixo. Tecido náilon deverá seguir as seguintes características técnicas:

#### Especificações do Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais NBR 12546/2017		Tecido plano em ligação tipo tela
Determinação da densidade de fios – NBR 10588/2015		Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm
Gramatura – NBR 10591/2008		600 g/m <sup>2</sup> a 650 g/m <sup>2</sup>
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 4674-1/2016		Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média
Determinação da resistência a tração – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média
Determinação do alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média
Resistencia a abrasão – Método Martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido – Sem furos após 12800 ciclos
Resistencia do acabamento à fricção – ISO 11640/2017 Avaliação da mudança de cor e Avaliação do manchamento		Seco – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento Úmido – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento
Absorção e repelência da água na superfície SATRA TM 9/92	Água absorvida	Máximo 20,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Água transmitida	Máximo 0,01 mg/cm <sup>2</sup>
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <b>crescimento: ausência</b>
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio ISO -B02/2019		Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais – Lavagem em máquina doméstica automática – NBR 10320/1988		Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama 0,00% e Urdume -0,40%
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling ISO 12945-2/2000		500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial ISO 105-C06/2010		Migração poliéster: mínimo grau 4 Migração algodão mínimo grau 4 Alteração: mínimo grau 5
Spray Test – AATCC 22/2017		Nota 100
Determinação do esgarçamento em uma costura padrão NBR 9925/2009		Fios de trama – não deve ocorrer esgarçamento Fios de urdume – não deve ocorrer esgarçamento
Teste de solidez da cor – X12: Solidez da cor a fricção		Seco e úmido – mínimo grau 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ISO 105-X12/2019	
Teste de força de rasgo de tecidos (fenda simples) ASTM D 2261-13/2017	Condição SECO Direção A – Urdume – Mínimo 1400N Direção B – trama – Mínimo 1000N

**2.4 ESPUMA DA BORDA SUPERIOR DO CANO;** na parte superior traseira do cano deverá possuir espuma PU para proporcionar maior conforto nessa região, espuma com os seguintes dados técnicos:

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm $\pm$ 3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> ) – NBR 14453/2013	40 Kg/m <sup>3</sup> a 45 Kg/m <sup>3</sup>

**2.5 CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**2.6 PALMILHA DE MONTAGEM,** em não tecido dublada com EVA de 5mm para melhor conforto.

**2.7 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA,** palmilha em Poliéster, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e desorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm $\pm$ 2% (média dos corpos de prova) 7,25 mm $\pm$ 2% (média dos corpos de prova) 10,90 mm $\pm$ 2% (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm$ 2% 37 Asker C $\pm$ 2%
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm <sup>2</sup> Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

**2.8 PASSADORES;** deverá possuir 12 passadores/por pé, apenas vazados ou com ilhoses.

**2.9 ATACADOR;** em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do atacador

Comprimento	1,50m $\pm$ 10% ( <b>conferência visual, sem exigência de laudo</b> )
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**2.10 SOLADO**, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 ± 2 Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---

**2.10.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**2.10.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**2.10.3 Flexão**; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos e avaliação – NBR 15171/2016	Aumento da incisão 0,00 mm Avaliação após 500 000 ciclos – sem alterações ou danos visuais
---	---

**2.11 – Sistema de montagem** – calçado montado através de sistema strobell/string.

### 3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor contendo externamente a marca do produto.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 4. AMOSTRAS E LAUDOS

**4.1 Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro

2.2 – Forro/Forração

2.3 – Náilon/Tecido náilon cano

2.4 – Espuma de PU

2.5 – Biqueira e Contraforte

2.7 – Palmilha Interna de limpeza

2.9 - Atacador

2.10 – Solado - entressola, tapete/borracha e bolha de TPU, 2.10.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico), 2.10.2 – Absorção de Energia e 2.10.3 – Flexão

**OBS:** A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro ou dentro do prazo estipulado no devido edital.

TAMANHO													
MODELO	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	TOTAL
<b>Cano Curto</b>	1	7	12	16	22	25	65	77	64	23	9	3	324
<b>Especializada - Impermeável</b>					1		4	8	7	3	2		25
<b>Cano Longo Motocicleta</b>					4	2	9	12	6	3		1	37
<b>Calçado Tênis Tático/Shiniit</b>			1				4	3	4	2	2	1	17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO II**

**DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>DECRÉSCIMO MÍNIMO</b>
<b>01</b>	Calçado Bota/Coturno Cano Curto	R\$ 2,60
<b>02</b>	Calçado Bota/Coturno Cano Tática Impermeável	R\$ 3,60
<b>03</b>	Calçado Bota/Coturno Cano Longo Motociclista	R\$ 3,95
<b>04</b>	Calçado Tênis Tático/Shinit	R\$ 2,35

**Observação:** o decréscimo será sobre o valor **unitário** de cada item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado, declaro que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA**

**À Prefeitura do Município de Itapevi**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, de acordo com as exigências do presente edital, inclusive a íntegra do Termo de Referência.

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	324	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Curto			
<b>Valor total</b>						

COTA RESERVADA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	25	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Tática Impermeável			
3	37	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Longo Motociclista			
4	17	Pares	Calçado Tênis Tático/Shinit			
<b>Valor total</b>						

<b>Total Geral</b>						
--------------------	--	--	--	--	--	--

**Total geral da proposta por extenso:** \_\_\_\_\_

1.Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3.Apresentamos nossos dados bancários:  
NOME DO BANCO ..... nº .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NOME DA AGÊNCIA ..... n° .....  
NÚMERO DA CONTA .....,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nome – Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado,

- a) () Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 **OU\***
- b) () Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Nos termos do §2º do artigo 4 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que, no ano calendário de realização da presente licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Sra. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/21 e Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela empresa:

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_;

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 20/2024.

**1.2. Das quantidades e valores registrados:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	324	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Curto			
2	25	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Tática Impermeável			
3	37	Pares	Calçado Bota/Coturno Cano Longo Motociclista			
4	17	Pares	Calçado Tênis Tático/Shinit			
<b>Valor total geral:</b>						

**1.3. Das especificações**

**BOTA CANO CURTO**

**OBJETIVO**

**A)** O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**B)** Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., parte da gáspea e borda superior traseira em tecido náilon de alta tenacidade, forrada internamente, forro da gáspea em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em polieter e solado tricomponente, como segue descrições abaixo:

#### **DESCRICAÇÃO**

**1.1. CABEDAL/COURO;** deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., tabela técnica abaixo:

#### **Especificações do couro**

Análise Visual – NBR 14534/2014		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16		2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – ISO 3376/2014		Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )
Alongamento percentual – ISO 3376/2014		40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014		Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B
Ph – ISO 4045/2008		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007		70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016		Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017		Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12		Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

**1.2. COMPLEMENTO DA GÁSPEA e BORDA SUPERIOR;** gáspea, lateral e borda do cano deverão possuir detalhes em tecido de poliéster de alta tenacidade tipo náilon, que deverá seguir os dados técnicos conforme tabela abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### Especificações do Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais NBR 12546/2017	Tecido plano em ligação tipo tela	
Determinação da densidade de fios – NBR 10588/2015	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm	
Gramatura – NBR 10591/2008	600 g/m <sup>2</sup> a 650 g/m <sup>2</sup>	
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média	
Determinação da resistência a tração – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média	
Determinação do alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média	
Resistencia a abrasão – Método Martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido – Sem furos após 12800 ciclos	
Resistencia do acabamento à fricção – ISO 11640/2017 Avaliação da mudança de cor e Avaliação do manchamento	Seco – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento Úmido – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento	
Absorção e repelência da água na superfície SATRA TM 9/92	Água absorvida	Máximo 20,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Água transmitida	Máximo 0,01 mg/cm <sup>2</sup>
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <b>crescimento: ausência</b>	
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio ISO -B02/2019	Mínimo nota 5	
Determinação das alterações dimensionais – Lavagem em máquina doméstica automática – NBR 10320/1988	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama 0,00% e Urdume -0,40%	
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling ISO 12945-2/2000	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5	
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial ISO 105-C06/2010	Migração poliéster: mínimo grau 4 Migração algodão mínimo grau 4 Alteração: mínimo grau 5	
Spray Test – AATCC 22/2017	Nota 100	
Determinação do esgarçamento em uma costura padrão NBR 9925/2009	Fios de trama – não deve ocorrer esgarçamento Fios de urdume – não deve ocorrer esgarçamento	
Teste de solidez da cor – X12: Solidez da cor a fricção ISO 105-X12/2019	Seco e úmido – mínimo grau 4	
Teste de força de rasgo de tecidos (fenda simples) ASTM D 2261-13/2017	Condição SECO Direção A – Urdume – Mínimo 1400N Direção B – trama – Mínimo 1000N	

**1.3 - ACOLCHOADO DA BORDA;** deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster, especificação da espuma de PU:

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> ) – NBR 14453/2013	40 Kg/m <sup>3</sup> a 45 Kg/m <sup>3</sup>

**1.4 - FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA;** forro da gáspea em couro tipo napa vacum. Lingueta também composta externamente em napa vacum e internamente em forro poliamida/poliéster, ela devera possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça/etiqueta inserida através costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacador, internamente deverá conter também uma etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação. Napa com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**1.5 - FORRAÇÃO;** forro/forração interna composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, tratamento contra fungos e bactérias, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do forro/forração

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)	
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistencia a tração – NBR 11912/2016	Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova	
Alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>	
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos	
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NBR 14367/20	Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido
--------------	--

**1.7 - PASSADORES;** compostos por náilon polímero em número de 10 (dez) por pé, sendo 6 passadores iniciais, 2 passadores tipo retenção e 2 ganchos ao final do cano, todos inseridos através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência. (Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites).

**1.7 - CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**1.8 ATACADOR;** em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do atacador

Comprimento	1,50m ± 10% ( <b>conferência visual, sem exigência de laudo</b> )
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N

**1.9 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Palmilha de montagem com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1	4,00 mm a 4,5 mm	
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2	Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm <sup>2</sup> - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	Sem danos	
	<b>Alta temperatura</b>	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EN 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos	
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**1.10 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA/REMOVIVEL**, palmilha em Polieter, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e desorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 7,25 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 10,90 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm <sup>3</sup> $\pm 2\%$ - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm 2\%$ 37 Asker C $\pm 2\%$
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm <sup>2</sup> Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

**1.11 AVIAMENTOS E COSTURAS;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40.

**1.12 SOLADO**, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,01$ g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,03$ g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 $\pm 2$ Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> $\pm 0,01$ g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---

**1.12.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**1.12.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**1.12.3 Flexão;** o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos e avaliação – NBR 15171/2016	Aumento da incisão 0,00 mm Avaliação após 500 000 ciclos – sem alterações ou danos visuais
---	---

#### **1.13 – MEDIDAS DA FORMA MILITAR:**

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
--	--

## **2. EMBALAGEM**

**Embalagem Individual:** deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto. Externamente deveser possuir etiqueta com nome do modelo e numeração.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Externamente deverá conter os números dos calçados nela contidos.

### **BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL**

#### 1. OBJETIVO

**A)** O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

**B)** Coturno Tático confeccionado em couro preto tipo confort, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de defeitos etc., lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ganchos. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacuum na cor preta para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em poliéster e solado tricomponente.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**2.1 CABEDAL,** couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, toque macio e confortável com acabamento liso e hidrofugado com as seguintes características técnicas:

#### Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm²) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B
Ph – ISO 4045/2008	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014	Mínimo 3,5 %



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007		70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016		Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescência 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017		Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12		Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

**2.2 FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO**, composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do forro

Gramatura – NBR 10591/2008		300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016		Direção A – mínimo 45N média
		Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração – NBR 11912/2016		Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova
		Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova
Alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 740%
		Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco 25600 ciclos - sem furos
		Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b>  Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b>  Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

**2.3 MEMBRANA**, termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis, sistema de montagem através de bootie/meia com todas as costuras vedadas através de fita ou adesivo impermeável.

**2.4 ATACADOR**; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do atacador

Comprimento	2,00 m ± 10% ( <b>conferência visual, sem exigência de laudo</b> )
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm

**2.5 PASSADORES E GANCHOS**, 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado, peça esta que deve ser em material sintético de características no mínimo iguais ou superiores as do couro, a mesma peça deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento; 2 peças por pé de passadores de retenção compostos por polímero/náilon e metal com tratamento anticorrosivo e 4 peças por pé de ganchos em polímero/náilon também fixados através de frequência, rebites ou costuras.

O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA.

**2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA**, acolchoada com três gomos em espuma PU, revestimento da parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m³ a 45 Kg/m³

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm²) – Mínimo 14 N/mm²



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.7 SISTEMA DE CANAL DE AR E BORRACHA DE IDENTIFICAÇÃO**, abaixo da borda do cano, na lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triângulo e uma perfuração central em formato circular para melhor circulação da temperatura interna.

**2.8 LINGUETA**, em couro tipo napa. Toda a extensão da lingüeta deveser possuir tira de náilon aplicada por máquina de viéis para melhor acabamento da lingüeta, ao final da lingüeta, externamente deverá ser inserido uma peça onde deve constar a marca do produto e terá a função e formato de bolsa para acomodação do atacador (cadarço), internamente deverá possuir uma peça de material plástico inserida através de colagem e costura onde deve constar a marca do produto, mês e ano de sua fabricação, a napa deve seguir as seguintes especificações:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.9 PALMILHA DE MONTAGEM**, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compatibilidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1	4,00 mm a 4,5 mm	
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2	Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm <sup>2</sup> - Média dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Média dos corpos de prova	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistencia a flexão EN 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos	

**2.10 PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA**, palmilha em Poliéster, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,30 mm $\pm$ 2% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque/Planta	7,25 mm $\pm$ 2% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	10,90 mm $\pm$ 2% (média dos corpos de prova)
Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm$ 2% 37 Asker C $\pm$ 2%
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos	Mínimo 125 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 94%
ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

**2.11 CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**2.12 SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE,** Cabedal e solado unidos através de colagem; Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, montado através de meia/bootie para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado (não serão aceitas forrações que não contenham o sistema de meia para segurança da impermeabilidade). Todas as costuras deverão ser vedadas através de fita ou adesivo impermeável evitando entrada de água.

**2.13 CANO,** a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura deverá ser 195 mm para o número 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

**2.14 SOLADO,** tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Na região do enfranque deverá possuir a marca do calçado bem como o nome da fabricante do solado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 0,01 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 0,03 g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 $\pm$ 2 Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 0,01 g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---

**2.14.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**2.14.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**2.14.3 Flexão;** o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------

**2.15 Medidas Forma Militar:**

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
--	--

### **3. EMBALAGEM**

**Embalagem Individual:** devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor com etiqueta externa contendo nome do modelo e numeração.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

### **BOTA CANO LONGO**

**1)** O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas:

Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida, zíper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em polieter e solado tricomponente.

### **2 - ESPECIFICAÇÕES**

**2.1 - CABEDAL;** couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com acabamento semi-cromo hidrofugado. Couro com as seguintes características técnicas:

#### Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm²) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm²)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%	
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B	
Ph – ISO 4045/2008	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012	Máximo 7,5%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015	0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020	Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01	Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%	
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	70% a 75%	
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11	Não deve ser detectado	
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor	
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016	Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS	
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100	
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos	

**2.2 - GASPEA;** em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá conter desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência, tem a função de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de duas costuras (conforme imagem). (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico).

**2.3 - FORRO INTERNO;** forro composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão com as seguintes características técnicas:

#### Especificações do forro/forração

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)	
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistencia a tração – NBR 11912/2016	Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova	
Alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

**2.4 – PROTEÇÃO LATERAL DE TORNOZELO;** em couro, formato arredondado, alto relevo, inserido sobreposto a essa região do couro para maior segurança através de costura simples, no mínimo 5,0cm de circunferência para aumentar a proteção na área do tornozelo em possíveis atritos.

**2.5 - FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.6 - ZÍPER DE NYLON;** na lateral interna do cano, comprimento de 19cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper e facilite o fechamento e ajustamento para panturrilhas mais finas, fechado através de velcro preto.

#### Especificações do Zíper/Fecho ecler

Resistência a tração transversal de fecho ecler SATRA TM 51/1993	Mínimo 915 N – média dos corpos de prova
---	--

#### Especificações Velcro

Força de fechamento de fecho de contato – Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm – Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento	Largura útil – 20,0mm ± 5%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

(Método 3) Satra TM 123:2018

Mínimo 110,0Kpa

**2.7 FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER;** de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

#### Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – Mínimo 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

**2.8 PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** acolchoada com espuma PU de espessura, em 3 (três) gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro interno da bota.

**2.9 PARTE DIANTEIRA;** na altura do peito do pé haverá um acolchoado de 8 (oito) gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacuum, para melhor acomodação e mobilidade.

**2.10 PARTE TRASEIRA;** Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacuum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> ) – NBR 14453/2013	40 Kg/m <sup>3</sup> a 45 Kg/m <sup>3</sup>

**2.11 PROTEÇÃO FRONTAL;** interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstruído de 2,0mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU formando dois gomos, forrado externamente em napa vacuum e internamente com o mesmo forro da bota. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável, de preferencial com acabamento plástico, inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.

**2.12 CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**2.13 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

#### Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1	4,00 mm a 4,5 mm
Absorção e desorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2	Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm <sup>2</sup> -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistencia a flexão EN 12568/10	
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

**2.14 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA/REMOVIVEL**, palmilha em Polieter, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calcado, com a seguinte especificação:

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,30 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque/Planta	7,25 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	10,90 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm <sup>3</sup> ±2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A ±2% 37 Asker C ±2%
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos	Mínimo 125 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

**2.15 SOLADO**, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 ± 2 Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**2.15.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**2.15.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**2.15.3 Flexão;** o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos e avaliação – NBR 15171/2016	Aumento da incisão 0,00 mm Avaliação após 500 000 ciclos – sem alterações ou danos visuais
---	---

**2.16 FORMA - MEDIDAS Forma Militar:**

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
--	--

**2.17 Aviamentos;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

**2.18 Cano:**

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna de montagem e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
40	360 mm – tolerância de 20mm

A altura poderá aumentar ou diminuir de acordo com a numeração do calçado.

Medida externa, do solo até o ponto mais alto da bota será de 380mm – tolerância de 20mm.

**2.19 Refletivos de Segurança e Porta Faca:**

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

OBS: **Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

OBS: **Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta facas em couro forrado com napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

OBS: **Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

**Dados técnicos dos refletivos:** Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m<sup>2</sup>.

### 3. EMBALAGEM

**Embalagem Individual:** deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

### TENIS TÁTICO/ESPORTIVO

#### OBJETIVO:

**A)** O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de TENIS TÁTICO OPERACIONAL/ESPORTIVO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

**B)** Tênis confeccionado em couro, de primeira qualidade, isento de defeitos, lingueta e lateral cano em tecido náilon de alta tenacidade, cabedal forrado internamente em poliéster/poliamida, fechamento em atacador, passadores em ilhoses ou furos, acolchoado na borda superior do cano em espuma de PU, lingueta acolchoada com espuma PU para dar maior conforto, refletivos (conforme fotos), palmilha de montagem em não tecido dublado com EVA para melhor conforto, montado/fechado através de strobrel, palmilha de limpeza em polieter e solado tricomponente como segue:

### 3. DESCRIÇÃO

**2.1 CABEDAL;** deverá ser confeccionado em couro de primeira qualidade, sem marcas, isento de cortes, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com as seguintes características técnicas:

#### Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> ) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ph – ISO 4045/2008		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 - 6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,750 g/cm <sup>3</sup> a 0,800 g/cm <sup>3</sup>
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007		70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016		Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017		Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12		Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

**2.2 FORRO/FORRACAO;** composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do forro

Gramatura – NBR 10591/2008		300 g/m <sup>2</sup> a 350 g/m <sup>2</sup> (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A	mínimo 45N média
	Direção B	mínimo 90 N média
Resistência a tração – NBR 11912/2016	Direção A	mínimo 900 N – média dos corpos prova
	Direção B	mínimo 400 N – média dos corpos prova
Alongamento – NBR 11912/2016	Direção A	mínimo 740%
	Direção B	mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco	25600 ciclos - sem furos
	Úmido	12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

**2.3 LINGUETA, LATERAL DO CANO E COMPLEMENTO DA GASPEA;** em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Externamente, ao final da lingueta, deveser conter uma peça onde deveser conter a marca do produto, este deveser funcionar como um bolso para acomodação do atacador/cadarço. Na parte interna da língua deveser conter etiqueta com marca do produto inserida através de colagem e costura, nesta deveser conter também a numeração, mês e ano da fabricação do calçado; no meio da lingueta deveser ser inserido uma peça em couro para passagem do atacador (cadarço) a fim de que a lingueta não desça com o uso. Acolchoado na lateral do cano e lingueta em espuma PU. Externamente na região da gáspea/bico, na lateral (conforme foto) e na traseira do cano junto a borda, deveser possuir uma faixa de fita refletiva conforme foto abaixo. Tecido náilon deveser seguir as seguintes características técnicas:

#### Especificações do Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais NBR 12546/2017	Tecido plano em ligação tipo tela	
Determinação da densidade de fios – NBR 10588/2015	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm	
Gramatura – NBR 10591/2008	600 g/m <sup>2</sup> a 650 g/m <sup>2</sup>	
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média	
Determinação da resistência a tração – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média	
Determinação do alongamento – NBR 11912/2016	Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média	
Resistencia a abrasão – Método Martindale – ISO 20344/2015 – 6.12	Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido – Sem furos após 12800 ciclos	
Resistencia do acabamento à fricção – ISO 11640/2017 Avaliação da mudança de cor e Avaliação do manchamento	Seco – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento Úmido – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento	
Absorção e repelência da água na superfície SATRA TM 9/92	Água absorvida	Máximo 20,5 mg/cm <sup>2</sup>
	Água transmitida	Máximo 0,01 mg/cm <sup>2</sup>
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) –	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	<b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio ISO -B02/2019	Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais – Lavagem em máquina doméstica automática – NBR 10320/1988	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama 0,00% e Urdume -0,40%
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling ISO 12945-2/2000	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial ISO 105-C06/2010	Migração poliéster: mínimo grau 4 Migração algodão mínimo grau 4 Alteração: mínimo grau 5
Spray Test – AATCC 22/2017	Nota 100
Determinação do esgarçamento em uma costura padrão NBR 9925/2009	Fios de trama – não deve ocorrer esgarçamento Fios de urdume – não deve ocorrer esgarçamento
Teste de solidez da cor – X12: Solidez da cor a fricção ISO 105-X12/2019	Seco e úmido – mínimo grau 4
Teste de força de rasgo de tecidos (fenda simples) ASTM D 2261-13/2017	Condição SECO Direção A – Urdume – Mínimo 1400N Direção B – trama – Mínimo 1000N

**2.4 ESPUMA DA BORDA SUPERIOR DO CANO;** na parte superior traseira do cano deverá possuir espuma PU para proporcionar maior conforto nessa região, espuma com os seguintes dados técnicos:

#### Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m³ a 45 Kg/m³

**2.5 CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

#### Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

#### Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

**2.6 PALMILHA DE MONTAGEM,** em não tecido dublada com EVA de 5mm para melhor conforto.

**2.7 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA,** palmilha em Polieter, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

#### Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm ±2% (média dos corpos de prova) 7,25 mm ±2% (média dos corpos de prova) 10,90 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm³ ±2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A ±2% 37 Asker C ±2%
Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm² Mínimo 94%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm <sup>2</sup> NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%
--	--

**2.8 PASSADORES;** deverá possuir 12 passadores/por pé, apenas vazados ou com ilhoses.

**2.9 ATACADOR;** em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do atacador

Comprimento	1,50m ± 10% ( <b>conferência visual, sem exigência de laudo</b> )
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm

**2.10 SOLADO,** tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

#### Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013	0,44 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup> - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 ± 2 Asker C – média dos corpos de prova

#### Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 0,01 g/cm <sup>3</sup>
-----------------------------	---

**2.10.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

**2.10.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

**2.10.3 Flexão;** o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O calçado pronto deve ter resistência a flexão contínua conforme orientativo abaixo:

#### Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos e avaliação – NBR 15171/2016	Aumento da incisão 0,00 mm Avaliação após 500 000 ciclos – sem alterações ou danos visuais
---	---

**2.11 – Sistema de montagem** – calçado montado através de sistema strobell/string.

### 3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor contendo externamente a marca do produto.  
Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos.

MODELO	TAMANHO												TOTAL
	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	
Cano Curto	1	7	12	16	22	25	65	77	64	23	9	3	324
Especializada - Impermeável					1		4	8	7	3	2		25
Cano Longo Motocicleta					4	2	9	12	6	3		1	37
Calçado Tênis Tático/Shinit			1				4	3	4	2	2	1	17

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**3.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**3.5.1.** Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na Rodovia Engº Renê Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite - Itapevi/São Paulo - CEP: 06655-240 – Fone: (11) 4141-0474 ou 4205-2433, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 16h00min, **de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias** após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

**4.3.** Ocorrendo o descrito no Item 5.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.4.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**4.5.** A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

**4.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**4.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

**4.8.** Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21:

**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**4.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá:

**4.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**4.9.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.11.** A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 4.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**5.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**5.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

**5.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**f)** por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.

**6.3.** A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**7.2.1.** Além da penalidade prevista no item 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

**7.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 7.2 e 7.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**7.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**7.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**7.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura.

**7.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**7.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**7.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada.

**7.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**7.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 8. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

**8.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

**a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

**b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada.

**c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada.

**d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C. APL
00579	16.01.00	3.3.90.30.28	06 122 0017	2002	01	1100000
00563	16.02.00	3.3.90.30.28	06 181 0017	2122	01	1100000
00661	16.03.00	3.3.90.30.28	06 182 0017	2061	01	1100000
00594	16.04.00	3.3.90.30.28	06 122 0017	2123	01	1100000
01023	16.04.00	3.3.90.30.28	06 122 0017	2123	03	4000001

## 10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### Prefeitura do Município de Itapevi

Priscila Camargo C. G. Stefanin - Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO XI

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**ATA Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por meio desta declarar que reune condições de apresentar em até **05 (Cinco) dias úteis** contados a partir da convocação do pregoeiro, caso seja vencedora, **amostra de cada um dos itens abaixo:**

**Item 1:** uma amostra do material Nº 40;

**Item 2:** uma amostra do material Nº 40;

**Item 3:** uma amostra do material Nº 40;

**Item 4:** uma amostra do material Nº 40.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo SUPRI 77/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por meio desta declarar que reúne condições de apresentar em até **05 (Cinco) dias úteis** contados a partir da convocação do pregoeiro, caso seja vencedora, os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação:

**Item 1: Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

1.1 – Cabedal (Couro); 1.2 – Complemento da gáspea e borda superior (tecido do cabedal/Náilon) 1.3 – Acolchoado da borda (Espuma PU) 1.4 – Forro da gáspea e lingueta (Napa) 1.5 – Forro/forração 1.7 – Contraforte interno e biqueira 1.8 – Atacador 1.9 – Palmilha de montagem 1.10 – Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto) 1.12 – Solado – borracha, entressola e bolha de TPU; 1.12.1 – Escorregamento; 1.12.2 – Absorção de energia e 1.12.3 – Flexão 1.13 – Forma

**Item 2 - Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal (Couro) 2.2 – Forro (em contato com os pés) 2.4 – Atacador 2.6 – Espuma de PU 2.8 – Napa 2.9 – Palmilha de Montagem 2.10 – Palmilha de Limpeza 2.11 – Biqueira e Contraforte 2.14 – Solado – Entressola e Sola/Soleta de Borracha, 2.14.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico), 2.14.2 – Absorção de Energia, 2.14.3 – Flexão. 2.15 – Medidas Forma

**Item 3 - Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal – Couro 2.3 – Forro/forração 2.5 – Forro da gáspea – Napa 2.6 – Zíper/fecho eclair e velcro 2.8, 2.9 e 2.10 – Espuma PU 2.12 – Contraforte e Biqueira 2.13 – Palmilha de Montagem 2.14 – Palmilha Interna de Limpeza 2.15 – Solado – (Borracha, entressola e bolha TPU) - 2.15.1 – Escorregamento (Piso Aço e cerâmico) - 2.15.2 – Absorção de Energia – 2.15.3 – Flexão 2.16 – Forma

**Item 4 - Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal – Couro 2.2 – Forro/Forração 2.3 – Náilon/Tecido náilon cano 2.4 – Espuma de PU 2.5 – Biqueira e Contraforte 2.7 – Palmilha Interna de limpeza 2.9 – Atacador 2.10 – Solado - entressola, tapete/borracha e bolha de TPU, 2.10.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico), 2.10.2 – Absorção de Energia e 2.10.3 – Flexão

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)